



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

DECLARAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA DA AGROVILA - TEFÉ

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente Projeto Básico de Engenharia foi **SEM DESONERAÇÃO**, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU, a obra foi enquadrada como:

**Construção de rodovias e ferrovias.**

Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			BDI ADOTADO
	1º Quartil	Médio	2º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguro e Garantia (*) (S e G)	0,32	0,40	0,74	0,32
Risco (R)	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras (DF)	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro (L)	6,64	7,30	8,69	7,38
<b>TRIBUTOS (I)</b>	<b>5,15</b>	<b>6,65</b>	<b>8,65</b>	<b>8,65</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	5,00
CPRB	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>19,60</b>	<b>20,97</b>	<b>24,23</b>	<b>24,23</b>

TEFÉ, 21 DE MAIO DE 2026

  
Sérgio Eddie A. P. Júnior  
Eng.º Civil  
CREA-AM 11986-D

SÉRGIO EDDIE A. P. JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 11.986-D/AM  
Responsável Técnico

Notas do modelo: (\*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da licitação e no contrato de execução.

(\*\*) Podem ser aceitos outros percentuais de ISSQN desde que devidamente embasados na legislação municipal.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

DECLARAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA DA AGROVILA - TEFÉ

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente Projeto Básico de Engenharia foi **SEM DESONERAÇÃO**, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU, a obra foi enquadrada como:

**Fornecimento de materiais e equipamentos.**

Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA			BDI ADOTADO
	1º Quartil	Médio	2º Quartil	
Administração Central (AC)	1,50	3,45	4,49	3,72
Seguro e Garantia (*) (S e G)	0,30	0,48	0,82	0,48
Risco (R)	0,56	0,85	0,89	0,85
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,85	1,11	0,85
Lucro (L)	3,50	5,11	6,22	6,22
<b>TRIBUTOS (I)</b>	<b>3,65</b>	<b>3,65</b>	<b>3,65</b>	<b>3,65</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	-	-	-	-
CPRB	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>11,10</b>	<b>14,02</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

TEFÉ, 21 DE MAIO DE 2026

SÉRGIO EDDIE A. P. JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 11.986-D/AM  
Responsável Técnico

Notas do modelo: (\*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da licitação e no contrato de execução.

(\*\*) Podem ser aceitos outros percentuais de ISSQN desde que devidamente embasados na legislação municipal.